

PROCESSO SCEC-PRC-2020/00705

INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

ASSUNTO: EDITAL PROAC EXPRESSO LAB nº 56 /2020 – PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS E SÉRIES

**RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTES À ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
DO EDITAL PROAC Expresso LAB nº 56/2020**

A Comissão de Seleção do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº56 /2020 – PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS E SÉRIES”, seguiu rigorosamente os critérios de avaliação do edital, estabelecidos pelo item VII - Critérios e Notas para a Avaliação do Projeto (Parte I – Parâmetros Específicos).

Resta claro informar que conforme item II (Parte II – Parâmetros Gerais), a Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos apresentados.

Os recursos dos projetos apresentados foram analisados pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios de avaliação dos projetos e apuradas denúncias que trará manifestações anexadas aos autos, decidiu-se:

- I- Indeferiu o recurso apresentado pelo proponente: Dandara Produções Culturais e Audiovisuais LTDA/ME – Projeto Janaína - Curta Metragem; VINICIUS SILVA DE ABREU – projeto: 6094 - A HISTÓRIA DA BELEZA; Rafael Schiesari – projeto: “Tripália - Cultura de Luta dos Trabalhadores Versus a Cultura Ordem e Progresso””; Criando Valor Consultoria Empresarial LTda – projeto: Criando Valor _ Teatros VR; Juliano Luccas – projeto: JULIANO GEANFRANCESCO LUCCAS; Pedro Nishiyama Guilherme – projeto: Pedro Nishiyama Guilherme; Caue Fernandes Nunes – projeto: Sinfonia Direta; Gleison Mota – projeto: Gleison Mota; Lincoln Péricles Maximiano Pinto – projeto: Filme sem Querer; Marcos Luiz de Castro – projeto: Diretor Marcos de Castro e o curta O Palco; Lucimeire de Moraes da Silva- projeto: 7684 - A Série de Desenhos Animados da Joaquina Douradinha; Flavio Coutinho de Senna Frederico – projeto: Ana Na Neblina

- II- Deferiu o recurso apresentado pelo proponente: Carlos Adriano Jeronimo de Rosa – Projeto: Oratório do Otário, reconsiderando sua decisão. Sendo assim, a pontuação do projeto passou a constar, de acordo com Ata Retificada, conforme resposta transcrita abaixo:

Nome do Proponente	Nome do Projeto	Manifestação:	resposta da comissão
Dandara Produções Culturais e Audiovisuais LTDA/ME	Janaína - Curta Metragem	<p>O site Proacexpressoaldirblanc.org.br não havia habilitado a inscrição na Modalidade A do Edital Proac Expresso nº56/2020. O site me induziu ao erro fazendo-me entender que só havia a modalidade B como inscrição, uma vez que o Edital se refere a Séries e Curtas.</p> <p>Envio em anexo o Print de Tela do site e entendo que este projeto necessita ser avaliado como Curta Metragem e não como Narrativa Seriada.</p>	<p>A comissão avaliou o conteúdo inscrito conforme critérios de avaliação que constam no item 7.1 do Edital no. 56. Além disso, de acordo com o item 5.6: A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao Proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.</p>

<p>VINICIUS SILVA DE ABREU</p>	<p>6094 - A HISTÓRIA DA BELEZA</p>	<p>Olá, espero que todos estejam com saúde. Gostaria de entrar com recurso sobre o resultado do edital, levantando alguns objetos.</p> <p>1 - No Edital não está especificado o impedimento do proponente ter realizado Longa Metragens para uma premiação de “Prêmio para Histórico de Realização de Curtas”. Mas gostaríamos de informar que três proponentes selecionados já realizaram Longas Metragens, Thiago Mendonça, Rafael Terpins e Eliane Coster, esta por sua vez tem um filme lançado pela produtora de cinema O2. Um dos critérios de avaliação deste edital é o público e o impacto alcançado com a obra e é evidente que um longa metragem lançado comercialmente, e ainda mais por uma produtora grande como neste caso, terá um alcance muito maior que curtas metragens no Brasil. Uma pela origem e circulação diferente destes diferentes produtos audiovisuais e outra pelo aparato que a realização/distribuição que o Curta se dispõe, diferente do Longa. Isto torna esta avaliação desproporcional e faz com que realizadores que estão em importante fase em suas carreiras de realizar curtas metragens sejam prejudicados, e pessoas que já estão realizando Longas Metragens onde os curtas não serão mais tão relevantes em suas carreiras possam acessar este edital e realizar. E vale salientar a gravidade deste tema na boa fé, visto que é um “Auxílio Emergencial” e temos no conjunto de Editais Expressos Aldir Blanc uma linha exclusiva para “Premiação em Realização de Longas Metragens”.</p> <p>2 - Antes de tirar qualquer juízo de valor sobre a avaliação dos jurados, gostaríamos de saber a composição das notas. Assim como é disposto em editais da Spcine e até mesmo do Proac. Para conseguir entender melhor os resultados específicos e o final, para que se eu ou alguém que se sinta prejudicado possa entrar com recurso posteriormente ou simplesmente concordar com o resultado.</p> <p>3 - No nosso caso é impreterível saber qual é ou será o critério de desempate, visto que o mesmo não está especificado no Edital. O nosso projeto está empatado com um projeto de mesma nota final, um foi selecionado e o nosso está como primeiro suplente. E em não havendo critério de desempate, os dois deveriam ser selecionados.</p> <p>Att,</p>	<p>1.A comissão avaliou o conteúdo inscrito conforme critérios de avaliação que constam no item 7.1 do Edital no. 56. Também considerou, na sua avaliação, o item 2.1. que define a Modalidade A – CURTAS METRAGENS e que estabelece que os proponentes serão avaliados por seu histórico de realizações de curtas metragens, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de filmes produzidos, a bilheteria dos filmes e o público total alcançado. Dessa maneira, não consta no Edital no. 56 qualquer impedimento para quem já tenha realizado médias, longas ou séries, mas que porventura comprove histórico de realização de curtas, possa se inscrever e ser avaliado.</p> <p>2. No Item VII do edital no. 56 está explícito que:</p> <p>7.3. A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.</p> <p>7.5. Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.</p>
--------------------------------	------------------------------------	--	--

		Vinícius Silva de Abreu	3. No Item VII do edital no. 56 está explicito que : 7.4. Caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.
--	--	-------------------------	---

<p>Rafael Schiesari</p>	<p>denominada "Tripália - Cultura de Luta dos Trabalhadores Versus a Cultura Ordem e Progresso"</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Curta metragem de 'vídeo dança', Turbante a dança emblemática, tratando sobre questões da violência doméstica, estando ela disponível no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=7zgPbenfYFU; • Curta metragem, obra de documentário amadora , registro carnavalesco grupo de acesso do Estado de São Paulo, 2016, Escola de Samba Flor de Liz, estando ela disponível no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=0ZNfR_BEu9E; <p>Conforme é possível verificar na descrição acima e também no anexo enviado no dia do cadastro (Indicação do número de curtas-metragens e/ou séries produzidos) eu, Rafael Schiesari, além de trabalhar há 22 anos como produtor executivo, precisar do auxílio emergencial por ser arrimo de família com 3 filhos e esposa para cuidar e estarmos sem renda há quase 12 meses (somos todos trabalhadores das artes). Inscrevi a proposta apenas neste edital, na certeza da legitimidade e pertinência desta proposta e da relevância do tema para a sociedade contemporânea, e a minha desclassificação fará que minha família e eu fiquemos descobertos pela Lei de Emergência Cultural. Peço a sensibilidade desta comissão para dar a oportunidade de realizar um projeto com potencial para representar o Brasil nas próximas premiações do segmento curta metragem com louvores do público. Estou integralmente para enviar às comprovações e contatos de testemunhas que relatem a minha produção executiva e direção nestas obras de curta metragem acima descritas. Este prêmio é de fato emergencial para a garantia de manutenção do meu trabalho e do sustento de minha família.</p>	<p>Conforme item 6.1 do Edital no. 56, alínea b), as informações encaminhadas pelo proponente não comprovam o Histórico de resultados com informações e fichas técnicas sobre os curtas metragens lançados, incluindo prêmios recebidos pelo Diretor e/ou pelos filmes, participação em festivais, críticas positivas, bilheteria dos filmes lançados e público total alcançado. Considera-se ainda que de acordo com o Item 3.1, "Para os efeitos deste Edital, entende-se que:</p> <p>a) Curta - Metragem: obra de audiovisual finalizada, com duração de até 15". E b) Diretor (a): responsável por supervisionar e dirigir a montagem de uma obra finalizada, com duração de até 15". Nos links enviados no recurso: 1) o vídeo não tem a assinatura do proponente, que não consta dos créditos; 2) não assina como diretor, assina a produção de vídeo (em co-autoria com Éder França e Tiago Marques).</p>
-------------------------	---	---	--

<p>Rafael Schiesari</p>	<p>“Tripália - Cultura de Luta dos Trabalhadores Versus a Cultura Ordem e Progresso”</p>	<p>Conforme enviado o anexo no dia do cadastro (Indicação do número de curtas-metragens e/ou séries produzidos) eu, Rafael Schiesari, declaro já ter produzido 2 obras de curta metragem antes desta proposta. Além de ser produtor cultural atuante há mais de 20 anos com devida comprovação, inclusive de relevante importância para o audiovisual, na cidade onde resido. Ressalto que este recurso de emergência cultural é de extrema urgência para o sustento meu, de meus três filhos e de minha esposa, todos aqui em casa somos trabalhadores da cultura e estamos há 12 meses sem realizar atividades artísticas remuneradas. Inscrevi apenas neste edital, na certeza da relevância e importância da proposta apresentada, não apenas pela envergadura cultural e artística mas principalmente pela simbologia histórica para a releitura crítica e poética do contemporâneo. Tenho as devidas testemunhas para comprovar minha atuação à frente da realização destas duas obras de arte abaixo descritas, bem como no anexo. Peço respeitosamente à comissão que me permita realizar este projeto com potencial para circular pelos festivais para representar o Brasil como possível indicação a prêmios nacionais e internacionais do gênero curta metragem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curta metragem de ‘vídeo dança’, Turbante a dança emblemática, tratando sobre questões da violência doméstica, estando ela disponível no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=7zgPbenfYFU; • Curta metragem, obra de documentário amadora , registro carnavalesco grupo de acesso do Estado de São Paulo, 2016, Escola de Samba Flor de Liz, estando ela disponível no seguinte link: https://www.youtube.com/watch?v=0ZNfR_BEu9E; 	<p>As informações encaminhadas pelo proponente não comprovam o Histórico de resultados com informações e fichas técnicas sobre os curtas metragens lançados, incluindo prêmios recebidos pelo Diretor e/ou pelos filmes, participação em festivais, críticas positivas, bilheteria dos filmes lançados e público total alcançado, conforme estabelece o item 6.1 do Edital no. 56, alínea b.</p> <p>Considera-se ainda que, de acordo com o Item 3.1.:</p> <p>Para os efeitos deste Edital, entende-se que:</p> <p>a) Curta - Metragem: obra de audiovisual finalizada, com duração de até 15”. E b) Diretor (a): responsável por supervisionar e dirigir a montagem de uma obra finalizada, com duração de até 15”.</p> <p>Nos links enviados no recurso: 1) o vídeo não tem a assinatura do proponente, que não consta dos créditos; 2) não assina como diretor, assina a produção de vídeo (em co-autoria com Éder França e Tiago Marques).</p>
-------------------------	--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

<p>Criando Valor Consultoria Empresarial LTda</p>	<p>Criando Valor _ Teatros VR</p>	<p>Pedimos a reconsideração do resultado de desclassificação conforme publicação no DOE: Não se enquadra nos termos do edital uma vez que, considerando a produção, o currículo e a trajetória apresentados, o proponente não comprovou a produção de séries, objeto desta premiação. A proponente apresentou em todo o seu histórico diversos trabalhos realizados apresentados em capítulos, atendendo assim a definição de série dada pelo edital: c) Série: obra produzida em capítulos, nos gêneros de animação, documentário ou ficção Sendo assim, consideramos nos enquadrar nos termos do edital e pedimos a readequação para aprovação do mesmo.</p>	<p>De acordo com o Item 3.1 do Edital no. 56 consta a definição de Série que, considerada para fins desta avaliação, é obra produzida em capítulos, nos gêneros de animação, documentário ou ficção. Portanto, o proponente não apresentou comprovação de nenhuma produção que atenda a definição nos termos do edital.</p>
<p>Juliano Luccas</p>	<p>JULIANO GEANFRANCESCO LUCCAS</p>	<p>Olá. Venho por meio deste justificar e fazer uma defesa do projeto proposto seguindo os critérios do edital, já que não consigo saber em qual item minha pontuação foi menor e o edital está sendo decido por milésimos.</p> <p>CRITÉRIOS:</p> <p>A e B) Além de diversos curtas premiados e um longa metragem na carreira, Juliano dirigiu duas séries com 13 episódios de 26 minutos cada, uma para uma plataforma na internet e outra para uma TV a cabo, totalizando mais de 10 horas de material finalizado. Como o presente edital é para Curtas e Séries esperamos que elas também tenham sido consideradas na avaliação. Produziu e dirigiu também um episódio piloto para uma outra série chamado “ Uma Pausa”, com o ator Marcos Caruso que está em fase de negociação com os canais.</p> <p>Além das séries, dirigiu e produziu 5 curtas que ganharam 40 prêmios e foram selecionados em 92 festivais, sendo 28 destes, internacionais ou fora do país. Além dos filmes próprios, esperamos que o edital considere as produções executivas e assistências de direções, que foram em outros 7 filmes, a maioria curtas.</p> <p>Com relação ao público estimado, se somarem as exibições de seus projetos em cinema, internet e TV estima-se quase 650 mil pessoas alcançadas. Com projetos licenciados pelo Canal</p>	<p>O processo de seleção através de edital público é sempre fundamentado em critérios avaliativos, a partir de pontuação, centrados em alguns quesitos, tais como: A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto. B) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público. C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos. D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma. E) Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente, e como tal a sua somatória aponta a posição classificatória ou não. Além disso, particularmente, a linha deste edital teve um número significativo de inscritos o que o tornou ainda mais competitivo. Portanto, não ser selecionado não significa que o projeto não apresente bons fundamentos ou uma boa performance,</p>

	<p>Brasil, Sesc TV e Cinebrasil TV. Estes números não contam as diversas matérias e citações na imprensa de seus projetos, que pode-se destacar reportagens grandes para o Jornal Regional da Rede Globo - Campinas, além de diversas matérias nos principais jornais de Campinas e também na Folha de São Paulo e Estadão.</p> <p>Um item a ser observado é que Juliano Luccas, além de ser do interior, na grande maioria dos seus trabalhos, se une a profissionais do interior e filma em locações relevantes culturalmente para o país, localizadas também no interior, como a casa do arquiteto e figura importante do modernismo Flávio de Carvalho, em Valinhos e o Instituto Agrônomo de Campinas, um prédio histórico fundado em 1887 por Dom Pedro II. Ele procura também sempre trazer para o interior os profissionais de importância nacional, como Marcos Caruso, Domingos Montagner e outros, para que fomente a cultura local e haja uma troca.</p> <p>D)</p> <p>Com relação aos depoimentos sobre a carreira, esperamos ter sido levado em conta a importância dos profissionais, cujos nomes são relevantes em nossa área, como os atores Marcos Caruso e Paulo Guarnieri, o Dramaturgo Naum Alves de Sousa, os críticos de cinema Sérgio Alpendre – UOL e Miguel Barbieri – Veja SP, o roteirista Di Moretti, o diretor de fotografia Eduardo Makino, a programadora e diretora do CineSesc Simone Yunes, a autora de novelas Thelma Guedes dentre outros profissionais não menos importantes. Além de algumas críticas de profissionais em meios relevantes como Francis Vogner dos Reis da Revista Cinética e Cesar Zamberlan da Revista Cinequanon e também matérias na Revista do Cinema e no Canal Brasil.</p> <p>C e E)</p> <p>No tocante ao novo projeto apresentado a ser realizado com os recursos do edital, salienta-se sua relevância, por ser um texto adaptado da obra de Naum Alves de Sousa, que o próprio ajudou a realizar sua adaptação para o cinema pouco antes de vir a falecer, em consequência de uma dengue. Naum foi um dos autores mais relevantes da nossa dramaturgia em todos os tempos, tendo escrito clássicos como Aurora da Minha Vida, e cujo a obra é ainda pouco adaptada ao cinema. O projeto “Strippers” é a única adaptação de sua obra para o cinema,</p>	<p>mas sim que havia outros projetos com pontuações superiores e que preenchiam adequadamente aos questões acima mencionados e, desta maneira, a Comissão analisou e deliberou.</p>
--	--	---

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>escrita pelo próprio, o que o faz ganhar muito em relevância cultural e memória.</p> <p>Com relação ao tema, é uma crítica ácida e perspicaz à falta de oportunidade oriunda da enorme desigualdade social estrutural do nosso país. Um tema bastante atual. Ele escancara como os centros das grandes cidades perderam em cultura, deixando de ter cinemas e uma vida cultural ativa para dar lugar aos templos, com pastores questionáveis e um entorno de prostituição, mas que é feito de pessoas, em sua maioria vítimas da sociedade e que sofrem muito preconceito. A ideia é inclusive, mesclar imagens reais, documentais de como ocorreu esta transformação juntamente com as cenas e a história de ficção do filme.</p> <p>Os profissionais escolhidos para este projeto são uma mescla de profissionais do interior para que continue a filosofia do proponente de fomento à mão de obra local, com outros profissionais reconhecidos como por exemplo o Diretor de Fotografia Eduardo Makino, premiado como melhor fotógrafo em Gramada 2014. Para o elenco, procurou-se atores de destaque no cenário nacional e que já tem uma relação com o proponente para que o projeto tenha maior visibilidade.</p> <p>Pretendemos, talvez, fazer uma versão do filme em longa metragem, contando com um complemento vindo de recursos próprios, dando uma dimensão ainda maior ao projeto.</p> <p>Obrigado pela oportunidade.</p>	
<p>Pedro Nishiyama Guilherme</p>	<p>Pedro Nishiyama Guilherme</p>	<p>Olá a todos!</p> <p>Gostaria de entrar com recurso sobre o resultado do EDITAL PROAC Expresso LAB nº 56/2020 - PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS E SÉRIES. Compartilho aqui alguns pontos:</p> <p>1 - No Edital não está especificado o impedimento do proponente ter realizado Longa Metragens para uma premiação de “Prêmio para Histórico de Realização de Curtas”. Mas gostaríamos de informar que três proponentes selecionados já realizaram Longas Metragens, Thiago Mendonça, Rafael Terpins e Eliane Coster, esta por sua vez tem um filme lançado pela produtora de cinema O2, uma das maiores empresas produtoras de São Paulo. Um dos critérios de avaliação deste edital é o público e o impacto alcançado com a obra e é evidente</p>	<p>1. A comissão avaliou o conteúdo inscrito conforme critérios de avaliação que constam no item 7.1 do Edital no. 56. Também considerou na sua avaliação o item 2.1. que define a Modalidade A – CURTAS METRAGENS onde os proponentes serão avaliados por seu histórico de realizações de curtas metragens, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

	<p>que um longa metragem lançado comercialmente, e ainda mais por uma produtora grande como neste caso, terá um alcance muito maior que curtas metragens no Brasil. Uma pela origem e circulação diferente destes diferentes produtos audiovisuais e outra pelo aparato que a realização/distribuição que o Curta se dispõe, diferente do Longa. Isto torna esta avaliação desproporcional e faz com que realizadores que estão em importante fase em suas carreiras de realizar curtas metragens sejam prejudicados, e pessoas que já estão realizando Longas Metragens onde os curtas não serão mais tão relevantes em suas carreiras possam acessar este edital e realizar. E vale salientar a gravidade deste tema na boa fé, visto que é um “Auxílio Emergencial” e temos no conjunto de Editais Expressos Aldir Blanc uma linha exclusiva para “Premiação em Realização de Longas Metragens”.</p> <p>2- A respeito da proponente Eliane Coster, há mais um ponto discutível a ser levantado: ela é servidora pública, professora efetiva na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), com atuação no Curso Superior de Imagem e Som vinculado ao Departamento de Artes e Comunicação (Currículo Lattes da Eliane Coster: http://lattes.cnpq.br/5024531483544767). Aqui há um evidente conflito de interesses, considerando que o oProAC Expresso Lab faz parte da Lei Aldir Blanc, cuja verba é do Governo Federal, e a proponente é servidora pública de uma instituição federal.</p> <p>Além disso, a Lei Aldir Blanc tem como natureza ser um fundo emergencial que, por lei, diz que o beneficiário não pode possuir emprego formal ativo. O decreto de regulamentação diz ainda que os agentes públicos não possuem direito ao benefício, assim como os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo. Tais elementos atestam a irregularidade na proponente se beneficiar deste edital, uma vez que tem seu cargo formal ativo como professora de uma Universidade pública federal.</p> <p>3 - A respeito do proponente Ricardo Mastrorocco da Silva (Nome do Projeto: A Invisível - curta-metragem documentário), segundo colocado na lista de Suplentes. Aqui há claramente um descumprimento da regra “IV. DA PARTICIPAÇÃO 4.1 Poderá se inscrever neste concurso na Modalidade A - CURTAS METRAGENS: Proponente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos contados do último dia do período de inscrição, e atuação compatível com o objeto do presente Edital.” Existem provas concentradas que atestam que o sujeito não reside no</p>	<p>positivas, o número de filmes produzidos, a bilheteria dos filmes e o público total alcançado. Dessa maneira, não consta no Edital no. 56 qualquer impedimento para quem já tenha realizado médias, longas ou séries, mas que porventura comprove histórico de realização de curtas, possa se inscrever e ser avaliado.</p> <p>2. No Recurso apresentado nota-se uma confusão com relação aos critérios para obtenção da renda emergencial, Inciso I, onde o candidato a receber esse tipo de auxílio, de fato, não pode ter emprego formal. Portanto, isto não é estipulado no caso deste edital. Além disso, o edital explicita no item 4.4. que É vedada a participação de servidores públicos do Governo do Estado de São Paulo. Não há referência a qualquer impedimento no caso do proponente ser servidor público do Governo Federal.</p> <p>3. A comissão de avaliação se baseou nas informações apresentadas pelos proponentes e considerou os critérios técnicos apontados no item 7.1 do edital no. 56, critérios de relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos</p>
--	--	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>estado de São Paulo há muito tempo, sendo residente da França fazem anos. Em seu perfil nas redes sociais, há inúmeras evidências que revelam seguramente que Ricardo reside em Toulouse (França) desde de 2014. No pdf em anexo, compartilho provas coletadas nas redes sociais de Ricardo (nas redes ele utiliza o nome “Ricky Mastro”) que comprovam o descumprimento da regra 4.1. Links da redes sociais de Ricardo: Facebook - https://www.facebook.com/rickymastro/ / Instagram - https://www.instagram.com/rickymastro</p> <p>Além disso, compartilho um entrevista veiculada no dia 11 de novembro de 2020 que o próprio deu para o site “Papo de Cinema” , onde afirma morar atualmente em Toulouse. No pdf anexo, alguns prints de trechos reveladores da entrevista. Segue o link do site com a entrevista na íntegra: https://www.papodecinema.com.br/entrevistas/7-minutos-filmar-e-o-que-me-motiva-preciso-contar-essas-historias-que-estao-dentro-de-mim-comenta-ricky-mastro/?fbclid=IwAR05KQjokUCGyrg7noJKr_nve0kn8ESJlw8-eabbXsvNNtoKy76ykyRV5dY</p> <p>4 - Antes de tirar qualquer juízo de valor sobre a avaliação dos jurados, gostaríamos de saber a composição das notas. Assim como é disposto em editais da Spcine e até mesmo do ProAC. Para conseguir entender melhor os resultados específicos e o final, para que se eu ou alguém que se sinta prejudicado possa entrar com recurso posteriormente ou simplesmente concordar com o resultado.</p> <p>Desde já, agradeço imensamente o compreensão e o comprometimento com a lisura do edital.</p> <p>Att, Pedro Nishiyama Guilherme</p>	<p>profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de prêmios, temas e alcance geográfico da produção cultural do Estado de São Paulo. Cabe informar que a avaliação de documentações comprobatórias caberá à comissão que avalia especificamente esse tipo de documentos.</p> <p>Além disso, conforme o item 8.5. em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.</p> <p>4. No edital está explícito que: 7.3. A nota dos inscritos será definida mediante o resultado da média aritmética das notas de ao menos 03 (três) membros da Comissão de</p>
--	--	---	--

			<p>Seleção.</p> <p>7.5. Serão divulgadas as notas finais de todos os inscritos. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada inscrito.</p> <p>O item 7.4. do edital informa que caso haja empate na totalização de pontos, a Comissão de Análise considerará o Proponente que tenha apresentado o maior número de realizações em seu campo de atuação.</p>
<p>Carlos Adriano Jeronimo de Rosa</p>	<p>Oratório do Otário</p>	<p>Prezada Senhora, Prezado Senhor,</p> <p>O que me moveu, particularmente, a esta manifestação sobre o projeto "Oratório do Otário" (Edital LAB 56/2020 Modalidade A, inscrição 537), é o interesse em entender como a Comissão de Seleção avaliou os seguintes aspectos de meu trabalho:</p> <p>1) "críticas positivas constantes do histórico de resultados". Em meu projeto, foi apresentada a reprodução de textos escritos por nomes como Amir Labaki, Augusto de Campos, Caetano Veloso, Carlos Alberto Mattos, Carlos Diegues, Décio Pignatari, Eduardo Scorel, José Geraldo Couto, Olgária Matos, Scott MacDonald e Thiago B. Mendonça.</p> <p>2) "depoimentos de profissionais do setor audiovisual sobre o desempenho do proponente". Foi apresentada a reprodução de depoimentos escritos por nomes como Carlos Reichenbach, Cecília A. de Mello, Eduardo de Jesus, Eduardo Morettin, Hernani Heffner, Inacio Araújo, Ismail Xavier, Ivana Bentes, João Luiz Vieira, Jorge La Ferla, Katia Maciel, Ken Jacobs, Luiz Carlos Merten, Luiz Zanin Oricchio, Maria do Rosário Caetano, Nicole Brenez, Peter Kubelka, Rubens Machado Junior, Sérgio Augusto, Tom Gunning e Valêncio Xavier.</p> <p>3) "informações técnicas sobre os curtas-metragens lançados, incluindo prêmios recebidos pelo diretor e pelos filmes, e sua participação em festivais".</p>	<p>A comissão de seleção decidiu deferir o pedido considerando a fundamentação e justificativas estarem mais do que adequadas. Resolve, portanto rever a nota de classificação do proponente, mantendo-o ainda entre os suplentes mas com nota superior. Para tanto, solicitamos reabertura do sistema de avaliação.</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>Também foi informada uma bibliografia (selecionada) sobre o trabalho e os filmes do proponente.</p> <p>4) "apresentação geral do proponente". Nos últimos 31 anos, realizei 19 curtas-metragens que obtiveram singular reconhecimento por nomes importantes da cultura brasileira.</p> <p>Mesmo ciente sobre o item 7.5 do referido Edital, consulto sobre a possibilidade de ser informado sobre as respectivas pontuações recebidas em cada um dos seguintes Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Qualidade e relevância artística e cultural da ações realizadas;b) Impacto comercial e cultural dos resultados obtidos;c) Qualificação dos profissionais envolvidos;d) Reconhecimento pelo meio de atuação;e) Qualidade e relevância artística e cultural do novo projeto. <p>Os itens (a), (b), (c) e (d) referem-se àqueles aspectos listados acima e o conhecimento das pontuações me ajudaria a tentar entender melhor como foi avaliado o projeto.</p> <p>É sempre problemático julgar o próprio trabalho, ainda mais em relação ao julgamento de terceiros. Mas me parece inconteste e evidente que o desempenho literalmente “histórico” e notório do proponente é um caso bastante incomum no âmbito do curta-metragem brasileiro. E tal não me parece compatível com a pontuação média de 8,33 (fonte: Processo: SCEC-PRC-2020/00705 Assunto: Ata da Comissão de Seleção de Projetos do Edital PROAC Nº 56 /2020; http://www.proac.sp.gov.br/wp-content/uploads/LAB56_ATA-DA-COMISSA%CC%83O-DE-SELEC%CC%A7A%CC%83O-DE-PROJETOS.pdf).</p> <p>Como este Edital é para um "Prêmio por Histórico de Realização", e como me parece que o "histórico" do proponente é relevante pelos motivos apontados — a fortuna crítica citada em [1] e [2] é de fato uma "fortuna"; os dados citados em [3] e [4] indicam uma atuação meritória digna de nota —, manifesto-me com a solicitação de argumentos e justificativas que embasaram a não seleção de meu projeto. Ou, ao menos, que seja considerada uma revisão criteriosa da avaliação dada ao meu projeto, a partir do que foi objetivamente exposto aqui.</p>	
--	--	---	--

		Agradeço a atenção. Cordialmente, Carlos Adriano Jeronimo de Rosa	
VINICIUS SILVA DE ABREU	A HISTÓRIA DA BELEZA	<p>A respeito do proponente Ricardo Mastrococco da Silva (Nome do Projeto: A Invisível - curta-metragem documentário), segundo colocado na lista de Suplentes. Aqui há claramente um descumprimento da regra "IV. DA PARTICIPAÇÃO 4.1 Poderá se inscrever neste concurso na Modalidade A - CURTAS METRAGENS: Proponente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos contados do último dia do período de inscrição, e atuação compatível com o objeto do presente Edital." Existem provas concretas que atestam que o sujeito não reside no estado de São Paulo há muito tempo, sendo residente da França fazem anos. Apenas realiza visitas ao Brasil de pouquíssimo tempo. Em seu perfil nas redes sociais, há inúmeras evidências que revelam seguramente que Ricardo reside em Toulouse (França) desde de 2014. Onde exerce suas funções de cidadão, morando, estudando, trabalhando e até mesmo possuindo Pessoa Jurídica como Empreendedor Individual na França com 5 anos de existência em Toulouse. Neste link é possível ver o registro da empresa em nome do mesmo: https://www.societe.com/societe/monsieur-ricardo-mastrococco-da-silva-810523928.html. No pdf em anexo, compartilho provas coletadas nas redes sociais de Ricardo (nas redes ele utiliza o nome "Ricky Mastro") que comprovam o descumprimento da regra 4.1. Links da redes sociais de Ricardo: Facebook - https://www.facebook.com/rickymastro/ / Instagram - https://www.instagram.com/rickymastro Além disso, compartilho a lista de check in no link que pode ser obtido no Facebook deste sujeito onde é possível observar toda movimentação dele nos ultimos anos. Link Checkins: https://web.facebook.com/rickymastro/map Anexo segue também PDF com prints das redes sociais e registro da empresa na França.</p>	<p>A comissão de avaliação se baseou nas informações apresentadas pelos proponentes e considerou os critérios técnicos apontados no item 7.1 do edital no. 56, critérios de relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de prêmios, temas e alcance geográfico da produção cultural do Estado de São Paulo. Cabe informar que a avaliação de documentações comprobatórias caberá à comissão que avalia especificamente esse tipo de documentos. Além disso, conforme o item 8.5. em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E</p>

			COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
Caue Fernandes Nunes	Sinfonia Direta	<p>Prezados</p> <p>Venho fazer uma solicitação de revisão das pontuações referente à Modalidade A – Curtas-Metragens.</p> <p>O edital prevê que 50% dos selecionados sejam do interior como está no item 1.2.1.</p> <p>Ao fazer uma pesquisa sobre os selecionados e suplentes é claramente perceptível que a cota do interior foi fraudada por pessoas que moram na capital ou pessoas que não moram no Brasil.</p> <p>Se o edital é de histórico por realizações, os curtas precisam ter sido produzidos no interior ao invés de terem sido feitos em outros lugares e o proponente arrumar um comprovante.</p> <p>O Proac solicita um comprovante em nome do proponente para atestar a residência, no entanto é muito fácil alguém que tenha familiares no interior colocar uma conta em seu nome.</p> <p>É importante atentar que alguns proponentes nem escondem essa informação, basta observar os perfis nas redes sociais onde há indicação dos lugares onde residem.</p> <p>Sugiro que a Comissão de Seleção verifique essas informações e desclassifique os proponentes que estejam nessas condições. Para não expor nomes, vou mandar em anexo os comprovantes da denúncia que faço.</p> <p>Obrigado</p>	<p>A comissão de avaliação se baseou nas informações apresentadas pelos proponentes e considerou os critérios técnicos apontados no item 7.1 do edital no. 56, critérios de relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de prêmios, temas e alcance geográfico da produção cultural do Estado de São Paulo. Cabe informar que a avaliação de documentações comprobatórias caberá à comissão que avalia especificamente esse tipo de documentos. Além disso, conforme o item 8.5. em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE</p>

			RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.
Gleison Mota	Gleison Mota	<p>Prezados, tudo bem?</p> <p>Gostaria de deixar duas impressões sobre o prêmio e o resultado de classificados.</p> <p>1º - Sabe-se que o prêmio é de histórico ao curta-metragem visa o mérito, certo?! Mas gostaria de entender o porquê da lista de classificados possuírem tantos cineastas que já estão avançados em suas carreiras, sendo longas-metragistas, professores de universidade e produtoras que tem longas no currículo, recebendo aporte para curta? Não faz sentido nenhum premiar quem já passou dessa etapa. O curta-metragem serve pra impulsionar a carreira de um(a) cineasta ou da produtora. Se for pra sempre voltar e recorrer à assistência dos recursos públicos do estado, essa engrenagem jamais fluirá pra frente. Será sempre uma muleta para aqueles que diante da sua incapacidade de carreira artística, recorrem a uma verba que já não lhe é mais destinada.</p> <p>Pode parecer tudo legalmente perante a lei, mas moralmente é inaceitável.</p> <p>2º - O mérito é indiscutível para premiar alguns, afinal vivemos no “país da meritocracia”. Mas vocês observaram a carreira dos cineasta que ali estão, sabe dizer quem já pegou aporte para fazer curtas e quem não? Levaram isso em consideração?</p> <p>Deixo em anexo um dado recente sobre participantes do festival Griot. Aonde a esmagadora maioria são filmes sem recursos públicos.</p> <p>Percebe-se na lista de "vencedores" do edital, nomes que já foram contemplados com editais de prêmio estímulo ao curta-metragem e editais de curtas da SPcine dos anos anteriores. Esses cineastas possuíram recursos para fazer seus filmes e logicamente obtiveram mais estrutura. Com verba, conseguem acessar mais festivais, do que a maioria que arranca dinheiro do próprio bolso (meu caso) pra minimamente ter um filme feito. E lógico, uma obra independentes, fica devendo em vários aspectos técnicos e artísticos, afinal foram feitos sem a mínima estrutura financeira necessária para um set de filmagem.</p> <p>Se acharem que estou errado, é só colocar os nomes dos “vencedores” no diário oficial que</p>	<p>1. No item 2.1. Modalidade A - CURTAS METRAGENS está indicado que os proponentes seriam avaliadas por seu histórico de realizações de curtas metragens, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de filmes produzidos, a bilheteria dos filmes e o público total alcançado. Portanto, não há qualquer impedimento no edital para que quem já tenha realizado médias, longas ou séries, mas que porventura comprove histórico de realização de curtas, possa se inscrever e ser avaliado.</p> <p>2. De acordo com o item 7.1 do Edital no. 56, “O julgamento dos inscritos será efetuado por Comissão de Seleção, formada por cinco especialistas na área, sendo três da sociedade civil, indicados por entidades e associações do setor cultural; um da sociedade civil, de notório saber, indicado pela Secretaria; e um servidor público, indicado pela</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>verá que eles foram contemplados nos verões passados. Cansa ser plateia alheia da mesma turma, do mesmo lobby que os editais audiovisuais paulista vem propondo ao longo dos anos. Todos os “perdedores” tem capacidade técnica e intelectual para fazer filmes, mas só alguns são vistos pelo poder público. Por fim, gostaria de uma reavaliação das notas e uma análise investigativa para poder comprovar tudo que estou falando. Isso é um edital de auxilio emergencial, de verbas para aqueles que mais precisam e não um edital de perpetuação de privilégios. Por favor. Obrigado! Att, Gleison Mota</p>	<p>Secretaria. Esta Comissão avaliará a relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de prêmios, temas e alcance geográfico da produção cultural do Estado de São Paulo. Portanto, não cabe à Comissão de Seleção investigar ou avaliar o passado de obtenção recursos pelo proponente, nem a origem das verbas obtidas pelos inscrito para realizarem seus projetos passados. Além disso, os termos do edital não estipulam as contemplações de verbas públicas passadas como impedimento legal para o credenciamento e a obtenção do prêmio atual.</p>
Pedro Nishiyama	Pedro Nishiyama Guilherme	<p>Estou mandando mais um recurso, com mais evidências em anexo, para a Comissão rever a validade da inscrição do proponente Ricardo Mastrorocco da Silva (Nome do Projeto: A Invisível - curta-metragem documentário), segundo colocado na lista de Suplentes. Aqui há claramente um descumprimento da regra “IV. DA PARTICIPAÇÃO 4.1 Poderá se inscrever neste concurso na Modalidade A - CURTAS METRAGENS: Proponente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos contados do último dia do período de inscrição, e atuação compatível com o objeto do presente Edital.” Existem provas concretas que atestam que o sujeito não reside no estado de São Paulo há muito tempo, sendo residente da França fazem</p>	<p>A comissão de avaliação se baseou nas informações apresentadas pelos proponentes e considerou os critérios técnicos apontados no item 7.1 do edital no. 56, critérios de relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>anos. Apenas realiza visitas ao Brasil de pouquíssimo tempo. Em seu perfil nas redes sociais, há inúmeras evidências que revelam seguramente que Ricardo reside em Toulouse (França) desde de 2014. Onde exerce suas funções de cidadão, morando, estudando, trabalhando e até mesmo possuindo Pessoa Jurídica como Empreendedor Individual na França com 5 anos de existência em Toulouse. Neste link é possível ver o registro da empresa em nome do mesmo: https://www.societe.com/societe/monsieur-ricardo-mastorocco-da-silva-810523928.html. No pdf em anexo, compartilho provas coletadas nas redes sociais de Ricardo (nas redes ele utiliza o nome “Ricky Mastro”) que comprovam o descumprimento da regra 4.1. Links da redes sociais de Ricardo: Facebook - https://www.facebook.com/rickymastro / Instagram - https://www.instagram.com/rickymastro</p> <p>Além disso, compartilho a lista de check in no link que pode ser obtido no Facebook deste sujeito onde é possível observar toda movimentação dele nos últimos anos. Link Checkins: https://web.facebook.com/rickymastro/map</p> <p>Anexo segue também PDF com prints das redes sociais e registro da empresa na França.</p>	<p>e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de prêmios, temas e alcance geográfico da produção cultural do Estado de São Paulo. Cabe informar que a avaliação de documentações comprobatórias caberá à comissão que avalia especificamente esse tipo de documentos. Além disso, conforme o item 8.5. em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.</p>
<p>Lincoln Pérciles Maximiano Pinto</p>	<p>Filme sem Querer</p>	<p>Apresento esse recurso para fins de avaliação, três pontos que diz respeito a lista de contemplados pelo PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS E SÉRIES do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 56/2020:</p> <p>1 – A proponente Eliane Coster é comprovadamente uma servidora pública e professora efetiva na Universidade Federal de São Carlos, por tanto apresenta um conflito evidente de interesses, além de ser alguém que possui uma renda fixa para auxiliar nesse momento de pandemia, motivo que conflita com a motivação pela qual o recurso federal foi repassado aos estados.</p>	<p>1.No Recurso apresentado nota-se uma confusão com relação aos critérios para obtenção da renda emergencial, Inciso I, onde o candidato a receber esse tipo de auxílio, de fato, não pode ter emprego formal. Portanto, isto não é estipulado no caso deste edital. Além disso, o edital explicita no item 4.4. que</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>2 – O proponente Ricardo Mastrococco (nome artístico Ricky Mastro) que está como segundo suplente, é uma pessoa que conhecidamente não mora no estado de São Paulo, ou sequer no Brasil. Além de ser um grave fator ético com o caráter do edital, desrespeita uma regra básica. Mesmo que exista uma comprovação de domicílio, é colocado em cheque a legitimidade disso e gostaria que fosse apurado com a devida atenção para que não houvesse nenhuma desconfiança no processo de seleção.</p> <p>3 – Por fim, gostaria de reafirmar o caráter EMERGENCIAL dos recursos, e reafirmo que não só cumpro todos os requisitos com louvor por conhecida carreira de curta-curtametragista que trabalha na periferia de São Paulo com pouquíssimos recursos que pude obter através do estado até esse presente ano, assim passando por necessidades básicas num contexto de vulnerabilidade social até hoje, o que foi agravado muito com a pandemia já que continuo morando num bairro com um dos menores índices de IDH da cidade, e ainda assim produzindo trabalhos relevantes que foram reconhecido por festivais e revistas nacionais e internacionais. Um recurso emergencial para a cultura não é uma premiação para necessitados?</p>	<p>É vedada a participação de servidores públicos do Governo do Estado de São Paulo. Não há referência a qualquer impedimento no caso do proponente ser servidor público do Governo Federal.</p> <p>2. A comissão de avaliação se baseou nas informações apresentadas pelos proponentes e considerou os critérios técnicos apontados no item 7.1 do edital no. 56, critérios de relevância e a qualidade do trabalho realizado, os resultados obtidos, a qualificação dos profissionais envolvidos, o reconhecimento pelo meio de atuação e a relevância e qualidade do novo projeto ou dos novos projetos apontados buscando um resultado compatível com o perfil das inscrições e a diversidade de gêneros, estilos, tipos de prêmios, temas e alcance geográfico da produção cultural do Estado de São Paulo. Cabe informar que a avaliação de documentações comprobatórias caberá à comissão que avalia especificamente esse tipo de documentos.</p> <p>Além disso, conforme o item 8.5. em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria poderá em qualquer momento excluir o</p>
--	--	---	--

			<p>Proponente do processo seletivo, assim como anular a DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais. 3. Esse edital tem por objeto seleção de propostas para o concurso PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS E SÉRIES voltado para Proponentes com sede ou domicílio no Estado de São Paulo. O item IV indica quem pode ou não se inscrever nesse edital. Item IV. DA PARTICIPAÇÃO, item 4.1 Poderá se inscrever neste concurso na Modalidade A - CURTAS METRAGENS: Proponente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos contados do último dia do período de inscrição, e atuação compatível com o objeto do presente Edital.</p>
<p>Marcos Luiz de Castro</p>	<p>Diretor Marcos de Castro e o curta O Palco</p>	<p>Recurso criado seguindo os critérios de avaliação presentes no edital.</p> <p>Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público: O projeto de curta metragem "O Palco", possui um plano a curto prazo e um plano a longo prazo. Recentemente é necessário discutir as questões raciais e nada melhor que a ferramenta do cinema para isso.</p>	<p>O processo de seleção através de edital público é sempre fundamentado em critérios avaliativos, a partir de pontuação, centrados em alguns quesitos, tais como: A) Qualidade e relevância artística e cultural do</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

	<p>A princípio (o plano a curto prazo), será a realização de um curta metragem, que mesmo em apenas 15 minutos, iremos trazer a problemática da questão racial e da orientação social, porém dentro do ambiente cultural: o teatro. Muito é discutido sobre estes assuntos tão sensíveis em vários cenários da nossa sociedade. Sabemos que ocorrem diversos tipos de preconceitos no universo da cultura. Ninguém está livre de sofrer um preconceito, seja pela cor de sua pele, pela sua orientação sexual, religião, classe social, entre outros, mesmo dentro do cenário cultural.</p> <p>O ator negro Faizon Love fez parte do filme “Encontro de Casais” (2009). A empresa, que fica em Hollywood, decidiu tirá-lo do material de divulgação do longa junto com KaliHawk (atriz que contracena com o ator), e a decisão não agradou o ator. Na época, a repercussão foi grande, mas Faizon entrou em acordo com o estúdio e deixou passar.</p> <p>Porém, o site da revista Variety afirmou que a parte da distribuidora não foi cumprida e, por isso, Faizon está processando a companhia 11 anos depois da estreia do filme. O estúdio distribuiu cópias de DVD e Blu-ray sem a presença do ator e de KaliHawk. Um comunicado foi divulgado e assinado por Faizon. “O filme fez muito dinheiro, mas ao invés de honrar o meu trabalho e o meu contrato, o estúdio escolheu me tornar invisível para bilhões de espectadores ao redor do mundo”, escreveu.</p> <p>Sei que o exemplo citado é estrangeiro, mas o fato principal deste trabalho não é colocar uma mancha no cenário do teatro brasileiro, é mostrar que os dramaturgos e cineastas da história não fazem questão se o ator é branco ou negro, homoafetivo ou heterossexual, mas sim que existe um aproveitamento destas questões a fim de levar público ao evento devido as polêmicas e críticas. Por um lado, o curta irá evidenciar o quanto importante é debater estas questões. Dizer que todos possuem um entendimento neste ato repugnante do preconceito, mas apenas quem sofre pode falar com convicção destes sentimentos.</p> <p>Mesmo que ao final do curta todos irão abandonar o palco, não significa que será um abandono de suas carreiras, mas sim daquele espetáculo, pelo motivo de que o dramaturgo da história não consegue, como diretor, assumir o comando e deixa para todos um pouco de sentimento de líder. Um espetáculo, um curta, um longa, precisa de seu “líder”, seu diretor, para que ele possa conduzir com maestria uma história para que chegue ao público uma mensagem que o fará pensar e sendo assim, mudar, mudar para um ser humano melhor. Esse é um dever da arte: tentar levar a mudança através do pensamento.</p> <p>O curta será disponibilizado nas redes sociais, local que hoje se encontra inúmeras pessoas,</p>	<p>projeto. B) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público. C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos. D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma. E) Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente, e como tal a sua somatória aponta a posição classificatória ou não. Devido ao grande número de inscritos, a classificação, de forma alguma, desabona a qualidade do projeto e do proponente.</p>
--	---	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

		<p>não apenas a geração Alpha (a geração dos jovens ultra inteligentes que já se conectam com o mundo desde criança), mas sim todas as gerações que devido a pandemia do novo corona vírus viu nas redes sociais a chance de colocarem um fim na solidão do confinamento. Isso será o plano a curto prazo.</p> <p>Logo após essa veiculação do curta metragem, o ideal será usar o curta metragem como material adicional a fim de transformar o curta “O Palco” em um longa metragem em 2022. Continuar com esse debate é de total importância e nada melhor que a linguagem audiovisual para isso.</p> <p>No cinema, o público alvo também é tão abrangente quanto as redes sociais. Quando falo cinema, me refiro tanto a salas de exposições, como os streamings.</p> <p>No longa, o desfecho também será de abandono e cancelamento da peça.</p> <p>O curta e o longa também abordarão a homofobia.</p> <p>Filmes e séries que permeiam os streamings ou salas de cinema que abordam o tema LGBTQI+ há, obviamente, fantasia excessiva, típica do jeito estrangeiro de fazer filmes para agradar um maior número possível de pessoas. O que quero dizer com fantasia excessiva? O desfecho açucarado de quase todos os personagens de vários produtos audiovisuais estrangeiros que está distante da realidade de quem faz parte, anonimamente ou em militância, da comunidade LGBTQI+. Mesmo assim, um desfecho que seja surpreendente não deixa de ser um alento em tempos tristes de distanciamento físico por conta da pandemia do novo corona vírus e múltiplas incertezas em relação ao futuro individual, coletivo e das artes.</p> <p>Tanto no curta como no longa, o abandono não será pelos debates sensíveis, será por um elemento banal que une todos os artistas independentes.</p> <p>Na trama todos os artistas são independentes, possuem suas próprias empresas, alguns terão outros empregos para conseguirem se sustentar, mas o diretor diz que trará uma celebridade para fazer parte da peça a fim de trazer mais pessoas ao teatro. Todos irão entender como ofensa e irão abandonar a peça. Neste momento todos se unem, realizando uma alusão de uma união entre os artistas independentes, e que juntos eles podem muito mais.</p> <p>Para a formação do público, o curta precisa alcançar um grande número de pessoas que depois se interessarão pelo longa. A linguagem precisa ser a mais simples possível, para alcançarmos o maior número de pessoas possíveis.</p> <p>Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente:</p>	
--	--	---	--

	<p>Vale ressaltar que o proponente é um forte influenciador na cidade de Ribeirão Preto e na região metropolitana. Ele promove cine clubes, sessões online, consultoria em projetos em todas as leis de incentivo à cultura, realiza produção executiva em curtas e longas documentários e ficção, entre muitas outras ações culturais. Dos projetos audiovisuais são: 7 curtas de ficção finalizados e 1 curta documentário finalizado, conforme currículo mostrado. Lembrando que a proponente possui vasta experiência em eventos grandes com recursos públicos como a Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto (de 2012 a 2019 - a 4º maior a céu aberto), e em eventos musicais com enormes proporções como o Ribeirão Country Fest. O proponente operou em todos esses eventos tanto na produção operacional como também na gestão financeira dos recursos públicos, em companhia de seu parceiro de trabalho André de Castro (irmão gêmeo), o que garante um perfeito uso e transparência com os recursos públicos deste edital.</p> <p>Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma: Para a execução do projeto que será realizado com recurso deste edital, o curta-metragem O Palco, Marcos de Castro (diretor e proponente), empregará o recurso nas seguintes despesas: Pré-produção: Roteirista; Diretor Cinematográfico; Produtor Executivo/Coordenador de Produção e Assistente de Produção e Direção. Produção – Equipe: Diretor Cinematográfico; Produtor Executivo/Coordenador de Produção; Diretor de Fotografia; Operador de Câmera; Operador de Áudio e Luz; Maquiador; Figurinista. Produção – Elenco: atores. Produção – Equipamento: Locação de Equipamento de Gravação (câmeras e acessórios); Locação de Equipamento de Áudio e Luz. Despesas de Produção: Transporte em Geral (Táxi/Combustível//Pedágio/Motorista de Aplicativo); Passagens Terrestres. Pós-produção: Editor/Montador; Trilha Sonora Original; Serviço de edição de som: foley / sound design, mixagem / tratamento e surround 5.1.; Colorização; Tradutor (português para inglês); Identidade Visual do Projeto. Custos administrativos: Assessoria Jurídica (contratos para artistas e equipe); Material de Escritório (diversos) e Tarifas Bancárias (uma vez que o Banco do Brasil não isenta os proponentes de taxas como: manutenção de conta e operações como TED ou DOC). O proponente e sua equipe possui experiência de 10 anos com recursos públicos, sejam</p>	
--	---	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

		<p>municipais, estaduais e federais. Portanto, através dessa informação e das rubricas de despesas mencionadas, a equipe do projeto O Palco garante a transparência do recurso público que será aplicado.</p> <p>Podemos dizer que as despesas serão executadas 95% como foi mencionado acima. Ocorrendo uma pequena alteração de 05% uma vez que imprevistos são sempre diários numa produção audiovisual.</p> <p>Vale ressaltar que nos últimos 10 anos trabalhando com recursos públicos, o proponente e sua equipe nunca tiveram uma prestação de contas reprovada uma vez que sempre o serviço foi realizado prezando pelos princípios de razoabilidade e economicidade.</p> <p>Portanto, com essas informações apresentadas, é possível evidenciar a exímia realização do cronograma de execução, conforme apresentado na proposta.</p> <p>Qualidade e relevância artística e cultural do projeto:</p> <p>Quando o projeto foi enviado, havia o interesse de alguns atores para a participação do projeto. Temos carta de anuência de todos os participantes garantindo a participação de todos.</p> <p>Segue abaixo nome do ator e seu personagem no projeto O Palco.</p> <p>Noir Junior (o diretor Felipe); André de Castro (Anderson, o filho do patrocinador da peça); Evaristo Moura (personagem: Mario/Suzu Jackson); Fernando Possani (Jonathan, o ator que não passa no teste); Rafael Ravi (David, que consegue sobreviver no Brasil com teatro); Anabrisa Tamasso (Suzana, uma das atrizes); Fernando Belo (Régis, o ator de televisão que causa discórdia); Fernanda Marx (a personagem Carla) e Edinho Souza (Marcel, o ator que não aceita a presença do ator famoso).</p> <p>Ou seja, a pré-produção já fora feita para o curta metragem. Todos esses são artistas de Ribeirão Preto e Franca e todos são artistas independentes que também, junto do proponente, teve suas finanças prejudicadas pela pandemia do novo coroa vírus.</p> <p>A produção do curta metragem é essencial para todos em matéria de recursos financeiros.</p> <p>André de Castro, o irmão gêmeo do proponente, além de atuar em seu personagem, garante uma perfeita produção executiva, como já provada, para que Marcos de Castro se comprometa com a direção.</p> <p>André de Castro fara com que todos tenham seu pró-labore (dentro das regras de pagamento utilizando recursos públicos) e além de ser uma ajuda financeira para esses artistas, será um</p>	
--	--	--	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

	<p>momento de alegria para todos, pois os artistas confirmados nesse projeto amam atuar, amam o teatro e a produção de um curta metragem é um laboratório exato para todos os artistas que querem se arriscar e ir mais além em suas formas de atuação.</p> <p>Também estão garantidas a participação da equipe técnica, todos com cartas de anuência assinada. Além de André de Castro (produtor executivo, produtor e ator), Marcos de Castro (produtor, roteirista, editor e diretor), temos: Lucas Satti (diretor de fotografia), Diego Querzoli (colorizador e finalizador), Pedro Henrique Barrionovo (trilha sonora original), David Menezes (som - foley/sound Design; mixagem/edição/tratamento; surround 5.1. e specs de envio) e Simone Amoreira (figurinista).</p> <p>Ao final das cartas de anuência (artistas e equipe), o proponente também está anexando fotografias de todos os participantes que assinaram as cartas de anuência.</p> <p>Como podem ver, muitos assumem várias funções a fim de que todos possam trabalhar bastante e recuperar um pouco de seus prejuízos. A contratação desta equipe, por mais que sejam altamente qualificados, todos fazem parte como atuantes na economia criativa. Mais membros de equipe serão contratados, sempre usufruindo da economia criativa. Muitos dos citados acima haviam feito grandes investimentos antes da pandemia e se viram quebrados, levando a mudanças de local de produção, se instalando em home office, tudo para se proteger da pandemia. Por isso, a realização deste curta metragem é de extrema importância para todos, inclusive o diretor Marcos de Castro.</p> <p>O envolvimento com o curta, que possa garantir a produção de um longa em 2022, já coloca entusiasmo em todos para trabalhar com afinco a fim de garantir um extraordinário curta metragem.</p> <p>Lembrando que as cartas de anuência não era um documento obrigatório no momento da inscrição inicial. Estamos enviando agora para que todos possam perceber, que mesmo na espera dos resultados, o curta metragem teve sua pré-produção quase finalizada já garantindo o envolvimento de todos e agora, com as cartas devidamente assinadas, se encontram anexadas na solicitação de recurso.</p> <p>Outro fato importante, quando citei acima os streamings, é que em pesquisa realizada, existem muitos filmes brasileiros que tratam o tema de racismo e homofobia presentes em streamings, ou seja, existe um espaço para nosso curta metragem e futuro longa. Essa pesquisa animou a todos os participantes. Vejam a lista:</p> <p>MEU CORPO É POLÍTICO (2017, Brasil, 72 minutos, de Alice Riff, assista no Looke); BIXA</p>	
--	---	--

	<p>TRAVESTY (2018, Brasil, 75 minutos, de Claudia Priscilla e Kiko Goifman, assista no Looke); ABRINDO O ARMÁRIO (2018, Brasil, 87 minutos, de Dario Menezes e Luís Abramo, assista no Looke); MEU NOME É JACQUE (2016, Brasil, 72 minutos, de Ângela Zoe, assista no Now); WAITING FOR B. (2015, Brasil, 71 minutos, de Paulo Cesar Toledo e Abigail Spindel, assista no Looke); ANTES O TEMPO NÃO ACABAVA (2016, Brasil, 85 minutos, de Fábio Baldo e Sérgio Andrade, assista no Looke); INTOLERÂNCIA.DOC (2016, Brasil, 85 minutos, de Susanna Lira, assista no Now); LAERTE-SE (2017, Brasil, 100 minutos, de Elaine Brum, assista no Netflix); entre outros.</p> <p>Existe espaço para nosso trabalho.</p> <p>Os artistas se comprometeram com o projeto apenas com o argumento. O roteirista conversou com os artistas envolvidos, pois eles fazem parte da luta pela igualdade e já sofreram homofobia e racismo. O roteiro quer evidenciar uma história fictícia através de relatos verídicos e todos concordaram em enfrentar seus passados a fim de realizar um projeto que seja um aprendizado para todos aqueles que não entendem estas questões em pleno 2020.</p> <p>Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos:</p> <p>Marcos de Castro, criador e futuro roteirista do objeto deste edital, o curta metragem “O Palco”, provou sua eficiência na questão artística e na gestão financeira e operacional no audiovisual. São diversos curtas metragens nos quais ele, ao lado de seu irmão gêmeo e sócio André de Castro, são os criadores, roteiristas, atores, produtores, diretores e editores. Marcos de Castro trabalha nos projetos como criador, roteirista, produtor, diretor e editor.</p> <p>André de Castro trabalha nos projetos como criador, roteirista, produtor, produtor executivo e ator. Ambos se completam em suas tarefas. Além de serem críticos de cinema e pesquisadores cinematográficos desde 1995, dirigem um coletivo em Ribeirão Preto chamado de “MovieTruck”, que obteve o reconhecimento de Ponto de Cultura do Ministério da Cidadania (na época no qual foi reconhecido, o título era concedido pelo Ministério da Cidadania). O coletivo refere-se a diversos profissionais que se juntaram para ampliar a cadeia produtiva audiovisual no interior paulista.</p> <p>Há 10 anos trabalhando com cultura e audiovisual, leva o nome da cidade de Ribeirão Preto, interior de São Paulo, para diversos eventos audiovisuais, dentro e fora do Brasil, como: Festival de Cinema do Rio de Janeiro, Festival de Cannes na França, Ventana Sur em Buenos Aires e muitos outros eventos.</p>	
--	---	--

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>Realiza também produção executiva em projetos aprovados e captados pela ProAC ICMS e pela LIC – Lei de Incentivo à Cultura em grandes eventos culturais como: Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, Ribeirão Country Fest, musicais, cine clubes e palestras sobre as leis de incentivo, assunto no qual tanto Marcos de Castro e seu irmão gêmeo André de Castro são especialistas.</p> <p>Portanto, tanto a gestão financeira do recurso público deste edital como a operação do projeto, serão executados com excelência como todos os projetos que os Gêmeos do Cinema Marcos e André de Castro executam, sejam deles ou de terceiros.</p>	
Lucimeire de Moraes da Silva	7684 - A Série de Desenhos Animados da Joaquina Douradina	<p>Olá boa tarde,</p> <p>Gostaria de recorrer da decisão do análise do edital Proac-LAB do Edital LAB 56/2020 - Modalidade, do projeto 7684 onde diz que:</p> <p>7684 - A Série de Desenhos Animados da Joaquina Douradina - Lucimeire de Moraes da Silva - Valinhos - Não se enquadra nos termos do edital uma vez que não comprovou a produção de curtas e de séries considerando a trajetória do proponente</p> <p>Afirmo que:</p> <p>Sou criadora das personagens dos desenhos animados e do universo Joaquina Douradina qual teria o projeto da série cadastrada no edital LAB e sou fundadora da produtora Lumax Produções e na minha trajetória tenho produções de Série:</p> <p>Tenho no YouTube uma animação piloto da Web série animada "Joaquina Douradina": https://www.youtube.com/watch?v=l0Mqwvn_Fgg</p> <p>Tenho no YouTube uma piloto de serie : "Joaquina Douradina na Telinha": https://www.youtube.com/watch?v=vgLM4reZc8g&t=7s</p> <p>Minha empresa é cadastrada na ANCINE N° Registro: 24124</p> <p>Sou criadora dos personagens infantis da franquia: "Joaquina Douradina"</p>	<p>Segundo o item 2.3 do Edital 56, podem-se se inscrever na Modalidade B - SÉRIES: Produtoras - Pessoa jurídica com sede no Estado de São Paulo há pelo menos 02 (dois) anos, registradas na Agência Nacional de Cinema (Ancine), que serão avaliadas por seu histórico de realizações de séries, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de séries avaliadas por seu histórico de realizações de séries, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de séries produzidas, a bilheteria dos filmes lançados e o público total alcançado. Os projetos apresentados como referência (programas pilotos), pela proponente, não se enquadram em produção de série, não apresentando, portanto, possibilidade de avaliação pelos prêmios recebidos, participação em</p>

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>temos registrados desenhos e roteiros da web série na biblioteca nacional N° de Registros: 678.637 e 678.644 e 678.634 e 678.643 e 678.640 e 678.635 e 624.719</p> <p>Já tenho INPI das personagens N° Registro: 919899560 e 920384978</p> <p>att.</p> <p>Grata.</p> <p>Meire Moraes</p>	festivais e críticas.
Flavio Coutinho de Senna Frederico	Ana Na Neblina	<p>Venho por meio desta interpor recurso ao resultado do EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC No 56/2020, Modalidade A – CURTA METRAGENS: Diretor(a) Pessoa Física, do projeto #2682 – Ana Na Neblina– Flavio Coutinho de Senna Frederico.</p> <p>Em primeiro lugar é importante apontar que houve evidente desvio dos parâmetros específicos do edital e principalmente quanto ao seu objetivo descrito no item 1.1. : “O presente Edital tem por objeto seleção de propostas para o concurso PRÊMIO POR HISTÓRICO DE REALIZAÇÃO DE CURTAS-METRAGENS E SÉRIES”. Especificamente quanto a modalidade D: “Diretor (a) - Pessoas físicas, que comprove domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo, que serão avaliadas por seu histórico de realizações de curtas metragens, tendo como critérios de avaliação os prêmios recebidos, a participação em festivais, as críticas positivas, o número de filmes produzidos, a bilheteria dos filmes e o público total alcançado”.</p> <p>Flavio Coutinho de Senna Frederico (artisticamente Flavio Frederico), foi um dos mais proeminentes diretor de curta metragens de sua geração. Realizou 8 curta metragens exibidos nos mais importantes festivais mundiais: Sundance, New York Film Festival, Rotterdam, London Film Festival, Oberhausen, Vila do Conde, Tampere, Mannheim-Heidelberg. Seu curta metragem TODO DIA TODO (1998) foi o filme mais exibido em festivais internacionais daquele ano (mais de 50) e recebeu diversos prêmios em festivais de peso como Bilbao, San Francisco, Odense, Rio, etc; foi vendido para diversos países, o que na época era muito mais difícil; COPACABANA (1999) foi premiado em Gramado, Brasília, Curitiba, É Tudo Verdade, Recife, entre outros e foi exibido em Londres (LIFF), Rotterdam, Vila do Conde, Oberhausen, etc. Seus</p>	O processo de seleção através de edital público é sempre fundamentado em critérios avaliativos, a partir de pontuação, centrados em alguns quesitos, tais como: A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto. B) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público. C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos. D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma. E) Capacidade de realização e histórico de realizações do proponente, e como tal a sua somatória aponta a posição classificatória ou não; além disso, particularmente, a linha deste edital teve um número significativo de inscritos o que o tornou ainda mais competitivo. Portanto, não ser selecionado não significa que o projeto não apresente bons fundamentos ou uma boa performance,

| Secretaria de Cultura e Economia Criativa

		<p>curtas OFUSCA (2002) e RED (2005) foram igualmente premiados e exibidos em festivais como Oberhausen, Uppsala, Dresden. Até no cinema seus curtas foram exibidos em sessões regulares, e também em TV Aberta. TV a Cabo e Portais na Internet.</p> <p>Ao analisarmos os critérios de pontuação publicados no edital verificamos claramente que tais critérios NÃO foram respeitados pelo júri. Segundo o item 7.1 “Serão considerados os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:</p> <ul style="list-style-type: none">A) Qualidade e relevância artística e cultural da ações realizadasB) Impacto comercial e cultural dos resultados obtidos.C) Qualificação dos dos profissionais envolvidos.D) Reconhecimento pelo meio de atuação.E) Qualidade e relevância artística e cultural do novo projeto ou projetos.” <p>Os itens A e B são critérios totalmente objetivos, onde, em hipótese alguma, um proponente com portfolio de realizações nitidamente inferior ou em menor número poderia ser melhor ou igualmente pontuada a um proponente com histórico comprovado. O item C também trata-se de um critério objetivo, mas que pode ser igualado por um proponente com menor portfolio. O item D (um item altamente controverso e criticado quase unanimemente pela classe desde a publicação do edital), tem que ser avaliado a luz do resultado obtido nos itens A e B, ou seja, um proponente com poucos curta metragens não podem obter uma pontuação maior que proponentes comprovadamente mais qualificados nesse item, sob o risco de estarem sendo cúmplices de falso testemunho, uma vez que um histórico pode ser comprovado, já a veracidade do depoimento não. Trata-se portanto de um item objetivo, com algum grau de subjetividade, mas que nunca pode ser avaliado sem comparação aos itens A e B. O ultimo critério (E: projeto) é o único critério totalmente subjetivo estabelecido nas regras do edital. Ele representa 20% da nota final. Porém a tendência é que proponentes mais experientes consigam formar uma equipe mais qualificada. Em nosso caso, por se tratar de um projeto em fase de desenvolvimento, o projeto “Ana Na Neblina” contava com uma equipe pequena, mas bastante qualificada. Ao fazermos qualquer exercício matemático, fica claro que um proponente nitidamente com histórico superior não pode ter um somatório menor que um proponente sem histórico comprovado mesmo que tenha nota mínima no critério E contra nota máxima do proponente com pior histórico. A lista final com a ordem de classificação dos</p>	<p>mas sim que havia outros projetos com pontuações superiores e que preenchiam adequadamente aos questões acima mencionados e, desta maneira, a Comissão analisou e deliberou. Soma se a isso o fato de que o ranking de classificação, portanto obedeceu aos itens 7.2 e 7.3 desse edital.</p>
--	--	--	--

| **Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

	<p>proponentes deixa claro que esses critérios foram desrespeitados pelo júri e algumas notas precisam ser revistas para cima, como é o caso do proponente Flavio Frederico, e outras revistas para baixo. Proponentes com poucos curta metragens, não exibidos como os citados acima, ocupam as primeiras colocações, o que matematicamente pelas notas alcançadas, só é possível obtendo notas máximas ou altas nos critérios objetivos relacionados diretamente ao histórico das proponentes.</p> <p>Assim pedimos que sejam revistas a nota final de Flavio Frederico, e corrigidas as distorções apontadas nas notas dos proponentes que tiveram notas altas nos critérios objetivos relacionados ao histórico de realizações sem terem um histórico abrangente.</p>	
--	---	--

Pelo exposto, considero a manifestação proferida pela comissão de seleção de projetos, bem como suficientes as manifestações constantes nos autos sobre os proponentes denunciados e ratifico a classificação conforme publicada em Ata.

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Natália Silva Cunha

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura